

DECRETO Nº 031/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015.

**REAJUSTA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Municipal Nº 814/2011 de 23 de novembro de 2011, e Lei Municipal Nº 824/2011, de 23 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. *Fica concedido o reajuste de 23,96% (vinte três vírgula noventa e seis por cento) sobre o valor do Vale-Alimentação, pago mensalmente aos servidores públicos municipais, previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 814, de 23 de novembro de 2011.*

PARÁGRAFO ÚNICO: *O percentual concedido a título de reajuste corresponde ao índice acumulado do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, do período de 1º de janeiro de 2013 a abril de 2015, período correspondente ao último reajuste concedido através da Lei Municipal 824/2011.*

Art. 2º. *O reajuste do Vale-Alimentação concedido por este Decreto passa a valer a partir de 1º de maio de 2015 e seu valor será de R\$ 123,96 (cento e vinte três reais e noventa e seis centavos).*

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Carlo, 12 de maio de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal